



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI
“CASA DE FRANCISCO AMÂNCIO DINIZ”

D E C R E T O

Decreto do Presidente, de 18 de junho de 2025

Dispõe sobre o funcionamento e expediente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, no dia Santo e ferido do mês de junho.

O Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, no uso de suas atribuições legais, faz saber que sua Excelência decreta o Seguinte:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia, 20 de junho Sexta-feira, e que a Câmara Municipal de São Domingos do Cariri-PB, estará fechada na referida data e voltará ao seu funcionamento normal no dia 30 de junho do ano em curso.

Artigo 2º - O Decreto é em virtude do dia Santo de CORPUS CHRISTI e o feriado de São João e por não haver prejuízo do andamento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Domingos do Cariri.

Artigo 3º - Este Decreto entra em Vigor no dia 20 de junho de 2025, com sua publicação.

Câmara Municipal de São Domingos do Cariri, 18 de junho de 2025.

Sergio Quintino
-Presidente do Legislativo Municipal-